**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Saúde do Rio de janeiro, Rua Barão de Itapagipe 225, Rio Comprido, CEP 20261-901 CNPJ: [NÚMERO DO CNPJ] Representado por: Claudia Maria Braga de Mello, Médica e secretária de saúde do RJ

**CONTRATADA:**Gabriela Ferreira; Endereço: Av Rio branco, 1; CPF: 163494208-70, telefone (21) 97492-5807; gabifer.ufrj@gmail.com

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de **Desenvolvimento Front-end de Website**, conforme detalhado na Proposta Técnica anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ESCOPO DO PROJETO** O projeto inclui as seguintes entregas:

* **Design e UX/UI:**
  + Criação de um design visual moderno, com a paleta de cores neutras e azuis, alinhada à identidade da Secretaria.
  + Protótipos (wireframes) e maquetes (mockups) para aprovação antes do desenvolvimento.
  + Design responsivo, garantindo que o site funcione em computadores, tablets e smartphones.
* **Desenvolvimento:**
  + Codificação do site usando **HTML, CSS e JavaScript**.
  + Desenvolvimento de uma interface que garanta **acessibilidade** (seguindo diretrizes WCAG).

* **Conteúdo:**

**1.Página Principal (Início):** Onde o usuário chega e tem uma visão geral do projeto. Deve incluir os destaques e as principais seções do site de forma visualmente atrativa.

**2.A Importância da Atividade Física:** Esta seção substitui a "Riscos da Inatividade" para focar em uma abordagem mais positiva e educacional.

* **Subseção 1: Por que se Exercitar?** (Benefícios para a saúde, bem-estar mental, etc.)
* **Subseção 2: Entenda os Riscos** (Informações sobre doenças relacionadas à inatividade, de forma clara e sem alarmismo).

**3.Programas do SUS:** A parte mais importante do site. É crucial que o usuário encontre facilmente os programas que se aplicam a ele.

* **Subseção 1: Nossos Programas** (Descrição dos programas disponíveis, como "Academia da Saúde", "Poli Esportivos", etc.).
* **Subseção 2: Como Participar?** (Instruções claras e simples, com informações sobre locais e horários).

**4.Perguntas Frequentes (FAQ):** Uma seção dedicada a responder as dúvidas mais comuns dos usuários sobre os programas e a atividade física. A base do seu chatbot pode vir daqui.

**5.Recursos:** Uma seção para materiais complementares como e-books.

**6.Fale Conosco:** Formulário de contato, e-mail e, se houver, telefone.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES** **3.1. DA CONTRATADA:**

* Desenvolver o site de acordo com o escopo e o cronograma.
* Garantir que o site seja funcional e responsivo.
* Entregar todos os arquivos do projeto ao final do trabalho. **3.2. DA CONTRATANTE:**
* Fornecer todo o **conteúdo** (textos, imagens, logomarcas) dentro do prazo acordado.
* Designar uma pessoa de contato para aprovações e comunicação.
* Realizar o pagamento nas datas estipuladas.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** O prazo total para a conclusão do projeto é de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da assinatura deste contrato e do recebimento de todo o conteúdo necessário.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** O valor total do projeto é de **R$ [VALOR ACORDADO EM NÚMEROS] ([VALOR ACORDADO POR EXTENSO])**. O pagamento será realizado da seguinte forma:

* **50% (cinquenta por cento)** na assinatura do contrato.
* **50% (cinquenta por cento)** na entrega final e aprovação do projeto.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES NO ESCOPO** Qualquer solicitação de alteração que exceda o escopo original do projeto será analisada e, se aprovada, implicará em um **aditivo contratual**, com ajuste no valor e/ou no prazo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL** Após a quitação total do valor do projeto, todos os direitos de uso e propriedade intelectual do site serão transferidos para a **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** poderá, no entanto, utilizar o projeto em seu portfólio.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO** Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor.

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 2025.

**CONTRATANTE:**

Claudia Maria Braga de Mello, Secretária de Saúde do RJ

**CONTRATADA:**

Gabriela Amaral Ferreira